Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.737/2013

De 18 de dezembro de 2013.

"Dispõe sobre suplementação de Subvenção Social a entidade que especifica e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a subvenção social da APAE – CNPJ – 50.730.985/0001-89 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) que serão repassadas de acordo com a disponibilidade financeira de caixa do município.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) à seguinte Dotação Orçamentária:

Local 02.06.05 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Ficha 190 12.367.0049.2035 0000 Manutenção Educação Especial.....R$ 9.000,00

Artigo 3° - O Crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total da seguinte Dotação Orçamentária, nos termos do parágrafo 1° inciso III do artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964:

Local 02 08 03 LIMPEZA PÚBLICA
Ficha 243 15.452.0060.2047 0000 Manutenção da Limpeza Pública.....R$ 9.000,00
T O T A LR$ 9.000,00

Artigo 4° - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, SP, 18 de dezembro de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

Janice R. Ferreira
JANICE DOS REIS FERREIRA
Respondendo pela Administração